ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 582/86

Abre Créditos Suplementares e Reduz Dotações Orçamentárias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFETO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 321.900,00 (Trezentos e vinte e um mil e novecentos cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal
4.1.2.0 - Equip. Mat. Perman.....Cz$ 6.000,00

05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1.007 - Extenção de Rede Esgoto e canal. Sangas
4.1.1.0 - Obras e Instalações-FPM.....Cz$ 50.000,00
1.012 - Aquisição Veículos, Máq. e Equip.
4.1.2.0 - Equip. Material Perman.- FPM.....Cz$ 120.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.023 - Manut. Conserv. Predios Escolares
3.1.2.0 - Material Consumo.....Cz$ 30.000,00

07- SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos a Agricultur
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 18.900,00

08- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistencia Medica
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....Cz$ 87.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Municipal nº 582/86 - Fls 11

a) - Arrecadação a Maior, conforme discriminação:

- Alienação da F1000.....	Cz$	120.000,00
- Convênio AIS.....	Cz$	87.000,00
- Auxílio Ministério Agricultura.....	Cz$	30.000,00
- Auxílio do FINSOCIAL.....	Cz$	18.900,00

b) - Redução de Verbas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manut. Serv. Câm. Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	6.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.009 - Construção Prédio Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instal.....	Cz$	10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instal.-FPM.....	Cz$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de maio de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração